

NOTA INFORMATIVA

Maio de 2018

A nossa nota informativa deste mês é dedicada exclusivamente ao Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Procuramos nesta informação, de forma muito sucinta, responder a algumas questões práticas com que as empresas se debatem diariamente.

Disponibilizamos aos nossos clientes que assim o desejem uma acção de formação a realizar nas suas empresas sobre o novo RGPD.



REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

No dia 25 de Maio de 2018 entrou em vigor em todos os países da União Europeia o novo Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD).

É um regulamento concebido para proteger os dados dos cidadãos, conferindo-lhes mais direitos sobre como seus dados são usados pelas empresas

De acordo com o RGPD, as pessoas têm:

O direito de acesso - significa que as pessoas têm o direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais e de perguntar como eles são usados pela empresa depois de recolhidos. A empresa deve fornecer uma cópia dos dados pessoais, gratuitamente e em formato electrónico, se solicitado.

O direito de ser esquecido - se os consumidores deixam de ser clientes, ou se retirarem o consentimento dado a uma empresa para usar seus dados pessoais, existe o direito de ter seus dados excluídos.

O direito à portabilidade dos dados – as pessoas têm o direito de transferir os seus dados de um fornecedor de serviços para outro.

O direito a ser informado – antes de qualquer recolha de dados, as pessoas devem ser informadas para poderem escolher livremente se e de forma positiva se querem ou não dar o seu consentimento.

O direito a ter as informações corrigidas – as pessoas devem poder ter seus dados actualizados.

Que fazer?

Há muitas coisas que uma empresa terá que fazer para estar em conformidade com o RGPD. Aqui estão apenas alguns passos para o ajudar a começar.

1. Que dados preciso recolher
2. Como recolher os dados
3. Como armazenar os dados

1. Que dados preciso de recolher

Para o RGPD a empresa deve recolher apenas os dados pessoais relevantes e necessários para as finalidades para os quais eles são processados. Faça uma lista dos dados que a sua empresa possui e decida quais os absolutamente necessários para cada uma das finalidades a que os dados se destinam.

Para tanto, deve saber qual o interesse subjacente a cada uma das recolhas de dados; se essa específica recolha é necessária para atingir a finalidade a que se destina; por último, saber se o interesse em causa que permite o processamento é “mais importante” que um direito ou liberdade do cidadão.

2. Como recolher dados

Depois de decidir quais informações que irão ser processadas com base num interesse legítimo, passamos para aquelas que têm de obter outro meio de legitimação, tal como o consentimento, execução de um contrato, cumprimento de obrigações legais, defesa de interesses vitais.

3. Armazenar dados

Aqui também há obrigações a cumprir, essencialmente que permitam que as pessoas entendam como e quando os dados são usados, o que inclui dados em suporte de papel.

De preferência digitalizados, o importante quanto aos dados é:

- a) Localizar com facilidade os dados da pessoa, porque estas têm direito a solicitá-los num formato digital, corrigi-los, apagá-los ou serem informadas sobre com quem os dados são partilhados
- b) Devem existir o mínimo de cópias possível, assim se minimizando também o risco de violações, incluindo passwords e encriptação (algo que não é possível fazer com papéis)
- c) Restringir o acesso aos dados porque a privacidade é pedra de toque do RGD (mais uma vez a digitalização ajuda a saber quem e quando acede aos dados), bem como deve haver acordos de confidencialidade, sem prejuízo do dever de segredo de alguns profissionais
- d) Apagar dados quando os fins que permitiram a recolha forem atingidos, excepto nos casos em que a lei obrigue a manter esses dados (finanças, seguros, etc)
- e) Actualizar os dados periodicamente

WWW.CAPA-ADVOGADOS.COM

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas da Sociedade de Advogados e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata. O seu conteúdo não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da Sociedade. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte geral@capa-advogados.com